



DECRETO EXECUTIVO Nº 315, de 10 de novembro de 1999.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 11 de 99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art.1º. É considerado de Utilidade Pública uma área de terras medindo 3.456 m² (três mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizada a 76,00m (setenta e seis metros) da Rua Guido Kopitke, na direção oeste, de propriedade da Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda, para fins de abertura de uma rua que ligará a Rua da Imigração à BR 285.

Art.2º. A área de terra a ser desapropriada possui as seguintes confrontações: ao norte na extensão de 13,5m (treze metros e cinquenta centímetros) com a BR 285, KM 478; ao sul na mesma extensão com a Rua da Imigração; ao leste na extensão de 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros) com terreno pertencente a Associação Mantenedora do Cemitério Ecumênico de Coronel Barros; e ao oeste na mesma extensão com o terreno de propriedade da Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda.



Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

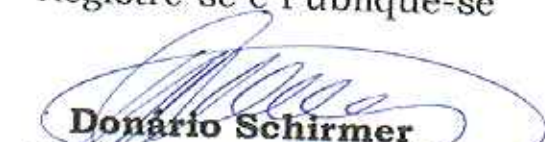
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de novembro de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.